

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Rua São José, 461 A | Sala 09 | Centro | CEP: 36.350-000 | São Tiago-MG

cms@saotiago.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga "Ad Referendum" o Mandato dos Atuais Membros deste Conselho Municipal de Saúde até 05/05/2022, data da realização da "IX Conferência Municipal de Saúde de São Tiago", devido às Interrupções de Atividades e controle diante à Pandemia COVID-19, da Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago.

A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Art. 3º "Caput" e 6º;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Resolução nº 654-CNS, de 1º de Abril de 2021 que dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências;

Considerando as Definições do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia e da Diretoria deste CMS;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o mandato dos atuais membros deste Conselho Municipal de Saúde até 05 de Maio de 2022, dentro dos limites da Resolução nº 654-2021 (Conselho Nacional de Saúde), podendo ser prorrogado via Resolução "Ad Referendum", se necessário e oportuno quando da preservação da saúde pública e/ou determinação do Comitê Municipal de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus;


Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



EDSON SANTIAGO DA MATA
Presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal



MARIA CRISTINA LOURENÇO
Vice-presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal


RANIANE APARECIDA DOS SANTOS
Conselheira Municipal de Saúde
Secretária do CMS